



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE HIDROGRAFIA E NAVEGAÇÃO DO NOROESTE

Apêndice VI - ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

Objetivo: analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração referente ao **Processo nº xxxxxxxx/2023**.

Enquadramento Legal: Instrução Normativa nº 40/2020 do Ministério da Economia.

Autoria: este documento foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, composta pelos seguintes membros:

Primeiro-Tenente (RM2-EN) ARTHUR ALMEIDA MORAIS; e
Sub-Oficial (Hidrografo) PAULO CESAR JARDIM MENEZES.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A eficácia da aquisição de dados Batimétricos em um levantamento Hidrográfico Multifeixe depende do cumprimento de requisitos técnicos específicos, a aquisição do perfil de velocidade do som durante um levantamento deve ocorrer de modo contínuo durante todo o processo de aquisição de dados, para que quando observado perda na qualidade dos dados por problemas de refração dos feixes externos, que podem causar degradação das medições das profundidades tendendo a ultrapassar os limites das especificações da Organização Hidrográfica Internacional (OHI). Sendo assim, o Centro de Hidrografia da Marinha (CHN-9) espera adquirir o sensor de velocidade do som (SVS), de forma a manter a eficácia da aquisição de dados Batimétricos em um levantamento Hidrográfico Multifeixe, pois o mesmo é de grande importância para geração de produtos capaz de gerar subsídios para confecção de cartas náuticas (em formato papel e digital), informações fundamentais à segurança da navegação.

II – INFORMAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Será partícipe deste certame o Centro de Hidrografia e Navegação do Noroeste (CHN-9).

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho ou pedido de renovação das licenças, em remessa única, nos endereços citados no item 3.2.1, da Formalização da Demanda. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade

na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado e registrado no respectivo Órgão; ou

Com a apresentação de documentos, registrados em Cartório de Ofícios de Registros Públicos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documentos quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental;

O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do contrato será comunicado por este Serviço ou pelas Organizações Militares subordinadas ao Comando do 9º Distrito Naval participantes, ao órgão de fiscalização do município ou do estado sede da CONTRATANTE, bem como à União; e

Não há necessidade de a CONTRATADA promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

A Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que disciplina procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os incisos I, II, III e IV do Art. 5º amparado pelo parágrafo 1º e inciso I do art.23 da lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Inciso IN	Tipo de Pesquisa
I	Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br .
II	Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no último ano anterior à data da pesquisa de preços.
III	Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

IV	Orçamento das Empresas fornecedoras.
----	--------------------------------------

As pesquisas baseadas no inciso IV foram realizadas por solicitações de orçamento ao fornecedor por meio de e-mail institucional e contato telefônico. A data da pesquisa com o fornecedor não é superior a 180 (cento e oitenta) dias. O orçamento está anexado ao processo.

O enquadramento nas condições para inexigibilidade de licitação, está respaldada no inciso I do art.25 da lei nº 8.666/93, devido a A2 Marine Solutions ser a única e exclusiva fornecedora do produto.

Opta-se por realizar-se o Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (TJIL), em virtude que a empresa a ser contratada é a única representante exclusiva do fabricante para executar o serviço e pela singularidade do objeto.

V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de empresa para atender ao objeto, que deverá, fornecer o equipamento especificado no item VII. A empresa fornecedora é a única que fornece esse equipamento no Brasil. **Amparo Legal:** Art. 74, inciso I da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.

VI – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades foi realizada por esta Organização Militar (OM) - CHN-9 de acordo com a necessidade de aquisição eventual e o recurso orçamentário disponível, sendo a quantidade inferior a real necessidade deste Centro.

VII – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quantidade	Preço Total
1	Mini Sensor de Velocidade do Som, com corpo de titânio com fornecimento de 50cm de cabo de interface.	1	\$50.000,00
Total			\$50.000,00

VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento não é possível pois se trata de um único objeto.

IX – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

X – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No âmbito da Marinha do Brasil, a Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN), mais especificamente ao CHM (Centro de Hidrografia da Marinha), na qualidade de serviço hidrográfico brasileiro, deve estar capacitada para atender requisitos internacionais da OHI (Organização Hidrográfica Internacional), da qual o Brasil é signatário. Assim, sendo o Centro de Hidrografia e Navegação do Noroeste (CHN-9), subordinado tecnicamente à DHN, necessita

acompanhar sua evolução metodológica, a fim de garantir a compatibilidade e coerência dos dados.

O CHN-9 é uma Organização Militar operativa e técnicas da área de Hidroceanografia, sendo responsável pelo planejamento e execução dos levantamentos hidrográficos, atualização cartográfica na bacia do rio Amazonas. O aumento das demandas do setor aquaviário e a alta variabilidade dos leitos e das margens dos rios e portos no Brasil, exige que sejam mantidas as cartas náuticas atualizadas e disponíveis aos navegantes dentro do menor período de tempo possível. Para que isso ocorra, é necessário que os dados batimétricos sejam analisados com qualidade, eficiência e rapidez. Para tal, há necessidade de se utilizar programas e equipamentos destinados às particularidades de um levantamento Hidrográfico, que seguem normas internacionais para estruturação e representação de seus dados.

Diante do exposto, a aquisição do equipamento junto a empresa A2 Marine Solutions, e concomitantemente com o fato da Marinha do Brasil já possuir a expertise na utilização destes equipamentos na aquisição de dados de Levantamentos Hidrográficos e para a produção da cartografia náutica, não haverá a necessidade de contratação de pessoal para a utilização deste visto que, os militares que exercem as atuais atividades supracitadas, já estão plenamente capacitados.

XI – RESULTADOS PRETENDIDOS

Visando a excelência nos processos de atualização cartográfica e segurança da navegação no país, a modernização da estrutura deste Centro de Hidrografia se tornou imprescindível. Neste contexto, a Marinha tem firmado Acordos de Cooperação Técnico Financeiro em parceria com empresas públicas e privadas, que possibilitaram a ampliação nas instalações, melhorias nas condições de trabalho, projetos de estudo e levantamentos hidrográficos.

Visando a compatibilidade e coerência dos dados, deve-se acompanhar a metodologia utilizada pelo CHM, responsável pela produção cartográfica náutica no Brasil e também especificações da OHI, da qual o Brasil é signatário.

O equipamento que se deseja adquirir é do mesmo modelo que compõe o sistema de Sondagem atual, garantindo a compatibilidade com o sistema sem a necessidade de transferência de conhecimento pois os operadores já possuem expertise para o trato com o mesmo.

A empresa A2 Marine Solutions, Conta com a experiência de mais de 25 anos no mercado, focada exclusivamente em soluções e fornecimento de equipamentos para as aplicações em hidrografia, levantamentos batimétricos e posicionamento preciso, e possui no seu rol de clientes Instituições como Petrobras, Exército Brasileiro, Embraer dentre outras.

Além disso a empresa pratica preços compatíveis com os de outras empresas estrangeiras que oferecem produtos para a hidrografia e levantamentos Batimétricos.

XII – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há ações prévias a serem adotadas referente a capacitação para a utilização do equipamento, visto que se trata de uma substituição do que já vem sendo utilizado continuamente pela Organização Militar partícipe.

XIII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A CONTRATADA fica dispensada de atender os critérios da sustentabilidade ambiental dispostos nos art. 5º e 6º da IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG, referentes à sustentabilidade ambiental, em virtude dos itens ofertados não terem efeitos ou relação com o consumo de recursos naturais, emissão de gases poluentes e produção/geração de resíduos.

XIV – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, ou seja, aquisição eventual, futura, parcelada do serviço buscando manter a uniformidade da metodologia de aquisição de dados batimétricos, aplicada pelos Centros de , mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Manaus, AM, em de de 2023.

ARTHUR ALMEIDA MORAIS
Primeiro-Tenente (RM2-EN)
Encarregado da Divisão de Análise
de Levantamentos Hidrográficos
CPF: xxx.xxx.xxx-xx

APROVO:

Manaus, AM, em de de 2023.

VITOR HUGO DE SOUZA
Capitão de Corveta
Chefe do Departamento de Operações
Centro de Hidrografia e Navegação do Noroeste
CPF: xxx.xxx.xxx-xx